

**ENGIE SOLUÇÕES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE
UBERLÂNDIA S.A.**

CNPJ 36.030.967/0001-63 - NIRE 31300129608

Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ENGIE SOLUÇÕES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE UBERLÂNDIA S.A., REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2022.

Data, Hora e Local: realizada no dia 30 de maio de 2022, às 14:00 horas, por meio digital através do sistema eletrônico Ten Meetings, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), sendo considerada como realizada na sede da ENGIE SOLUÇÕES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE UBERLÂNDIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, à Rua Pedro Quirino da Silva, 925, Marta Helena, CEP 38402-293, inscrita no CNPJ sob nº 36.030.967/0001-63 ("Emissora").

Convocação: foram convocados os titulares das debêntures da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Emissora ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão", respectivamente), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos Cláusula 7.1.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da ENGIE Soluções Cidades Inteligentes e Infraestrutura de Uberlândia S.A." celebrado em 14 de janeiro de 2022, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), conforme edital de convocação publicado no jornal Diário de Uberlândia nos dias 20, 21 e 24 de maio de 2022, conforme disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76").

Presença: presentes Debenturistas representativos de 45% (quarenta e cinco por cento) das Debêntures em circulação. Presente, ainda, representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário") e representantes da Emissora.

Mesa: Lucas Genoso Guimarães na qualidade de Presidente, e Carlos Augusto França Nogueira, na qualidade de Secretário.

Ordem do Dia: 1. Alterar a redação prevista na cláusula 4.19.2., letra "(o)" da Escritura de Emissão, de modo a excluir as obrigações de envio, pela Engie Brasil Participações Ltda. ("Fiadora"), das demonstrações financeiras trimestrais auditadas, com o objetivo de manter

apenas a obrigação de envio das demonstrações financeiras trimestrais gerenciais da Fiadora; **2.** Subsidiariamente, caso a deliberação anterior não seja aprovada, anuir previamente com a dispensa de envio das obrigações da Fiadora de apresentar suas demonstrações contábeis trimestrais auditadas, conforme dispostas na cláusula 4.19.2., letra "(o)" da Escritura de Emissão), durante o exercício social de 2022; e **3.** Autorização para que a Emissora em conjunto com o Agente Fiduciário adote e realize todos os atos necessários para celebração dos documentos necessários à implementação das deliberações previstas da Ordem do Dia.

Termo de Não Instalação: Após verificado que não foi atingido o quórum mínimo de instalação da Assembleia Geral de Debenturistas, conforme o disposto na cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão, a realização em primeira convocação restou prejudicada, portanto, não se procedeu com as votações da Ordem do Dia, aguardando-se que a Emissora prossiga com a publicação do edital para a segunda convocação.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável.

O presidente da mesa, nos termos do artigo 76, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registrou a presença dos Debenturistas presentes, de forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas na lista de presença ao final desta ata.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral de Debenturistas e, em seguida, lavrada a presente ata. Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.404/76.

Uberlândia/MG, 30 de maio de 2022

Mesa:

DocuSigned by:
Lucas Genoso Guimarães
F8EDB679A79942C...

Lucas Genoso Guimarães
Presidente

DocuSigned by:
Carlos Augusto França Nogueira
C6BBED4E46AB442...

Carlos Augusto França Nogueira
Secretário

[Página de assinaturas da Assembleia Geral dos Titulares de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Engie Cidades Inteligentes e Infraestrutura de Uberlândia S.A., realizada em 30 de maio de 2022]

Companhia:

DocuSigned by:
SABRINA JULIANA MACCARINI
09182FC218A9442...

Nome: Sabrina Juliana Maccarini
Cargo: Diretora Financeira e de Relações com Investidores
CPF: 044.857.229-02

Agente Fiduciário:

DocuSigned by:
Evelyn Chen Wu
FA9565FAC10C429...

Nome: Evelyn Chen Wu
Cargo: Procuradora
CPF: 136.559.947-70